

2º TERMO ADITIVO AO “CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO” QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, NA FORMA ABAIXO:

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, por seu representante legal **RENATO COUTO MOULIN**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03450472242, DETRAN/ES, e do CPF nº 111.737.897-74, doravante designada simplesmente CAIXA, e do outro lado o **IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, com Sede/Filial na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, situada na Rua Rui Barbosa n.º 24, inscrita no CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71, neste ato representada por **EDER BOTELHO DA FONSECA**, brasileiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01227079203, DETRAN/ES e do CPF 042.212.887-28, doravante designada simplesmente de CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 23/10/2019, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio firmado em 23/10/2019, permitindo a continuidade na concessão de empréstimos, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do IPACI que atendam aos requisitos estipulados no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Com o presente termo o Convênio em epígrafe fica prorrogado por 24 (vinte quatro) meses a contar de 23/10/2021, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO.

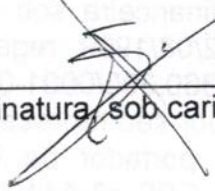
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito sem nenhum constrangimento ou vício de vontade, na presença das testemunhas abaixo.

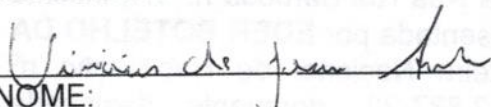
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Setembro de 2021.

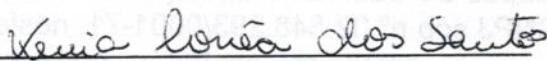

Assinatura do representante da CONVENENTE

RENATO COUTO MOULIN
Gerente Geral de Rede S.E.
Matr. 127997-8
Ag. Cachoeiro de Itapemirim/ES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA

Testemunhas:


NOME:
CPF: 121.034.807-16


NOME:
CPF: 128.636.667-46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTACÃO.**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento de Dotação ao Contrato nº 017/2021 FMS

CONTRATADA: White Martins Gases Industriais S/A

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216332.120 - 3390300400 - 3755 - 121100000000

16.02.1030216332.120 - 3390300400 - 3756 - 121400002009

16.02.1030116322.113 - 3390300400 - 7088 - 1214000070014

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

IPACI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1/2019**

CONVENIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio firmado em 23/10/2019, permitindo a continuidade na concessão de empréstimos, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores do IPACI.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE IPACI) E RENATO COUTO MOULIN (GERENTE GERAL DA REDE S.E).

AGERSA**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
PROCESSO: 229564/2021

CONCEDENTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONVENIADO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 58.250.689/0007-88.

OBJETO: O objeto do presente convênio é a concessão, pela CONCEDENTE, de campo de estágio curricular não obrigatório para alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando os cursos do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e projetos pedagógicos de cada curso.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo convencionado é de 05

(cinco) anos, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente convênio.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Francisco de Lélis Maciel (Reitor da instituição de ensino)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 352/2021.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 17803/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RAFAEL MACEDO BATISTA	Director Contábil	04	17/09/2021	20/09/2021	21/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 353/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARCELLE MORAES MOURA	Assessor Gabinete Parlamentar	07	16/09/2021	22/09/2021	23/09/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente